PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO Estado de Rondônia
PODER EXECUTIVO

LEI N°499/2010 Rio crespo/RO,30 de NOVEMBRO de 2010

"Altera a Lei Municipal n.º 458, de 22 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual (2010/2013), a Lei Municipal n. 436, de 23 de junho de 2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento para o exercício de 2010."

Geraldo Nicodemus Sanvido Junior, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Suplementar no valor de **R$ 163.399,82 (Cento e sessenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)** para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.0010.2009	MAN. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
2 – 31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAFGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 34.305,00
3 – 31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 25.000,00
4- 31.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC. CONTR, TERCER,	R$ 2.500,00
04.001.10.301.0013.2016	AÇÕES PROGRAMA AG. COMUNIT. SAÚDE PACS	
17 – 31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 13.000,00
18 – 31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.600,00
05.001.04.244.0020.2090	ADM. GESTÃO DOS PROG. BEM ESTAR SOCIAL	
34-31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 2.162,46
35-31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.771,48
05.001.08.243.0020.2092	SUPORTE ADM. AO CONSELHO TUTELAR	
40-31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 2.265,04
02.001.04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
12- 33.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
15- 33.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
03.001.04.122.0003.2003	APOIO ADMINISTRATIVO GERAL	
17-31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 8.100,00
18-31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 6.200,00
19-33.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
03.001.04.122.0003.2004	PREVIDENCIA A PENSIONISTA	
26-30.90.03.00.00	PENSÕES	R$ 260,00
06.002.12.361.0005.2030	MDEF ADM. E GESTÃO DE PROGRAMA	
64-31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 18.000,00
65-31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 7.300,00
08.001.04.122.0014.2080	GESTÃO E ADM. ATIV. OBRAS , TRANS. E SERVIÇOS PUBLICOS	
95-31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 21.063,08
96-31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.572,76
98-33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00

08.001.26.782.0015.2081	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	
105-33.90.30.00.00	MATRIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
107-33.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
08.001.20.122.0018.2085	GESTÃO ADMIN. DA POLITICA AGROP. E AMBIENTAL	
110-31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 163.399,82

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso a Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Anulação

04.000.00.000.0000.0.000	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.0010.2009	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
7- 33.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.350,00
04.001.17.512.0016.2023	CONTRIBUIÇÃO P/ CONSORCIO INTER. DE SAN EAMENTO	
9- 33.71.41.00.00	CONTRIBUÇÕES	R$ 1.500,00
04.002.10.301.0010.2010	PAB-DFIXO PREV. DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
29 – 31.90.11.00.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 6.000,00
04.002.10.301.0012.2012	AÇÕES DE PREV.E TRATAMENTO, VISANDO A SAÚDE BUCAL	
11- 31.90.11.00.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 6.000,00
12- 31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 4.300,00
13- 33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.700,00
14 -44.90.52 .00.00	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	R$ 102,00
04.002.10.301.0013.2011	PREVENC. DOENÇAS PROMOÇÃO SAÚDE DDA FAMILIA	
15 – 31.90.34.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 7.192,00
16 - 31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 10.160,00
04.003.10.301.0010.2020	ATENÇÃO SAÚDE SAI/SUS FUD. ESTADO	
26-31.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.101,00
04.003.10.301.0010.2021	TERMO COMP. FINANC. ATEÇÃO BASICA ACS/ESF/ESB	
27- 33.90.30.00.00	MATERIAL DDE CONSUMO	R$ 15.000,00
04.003.10.301.0010.2022	FARMACIA BÁSICA - ESTADO	
28-33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
05.001.04.244.0020.2090	ADM. GESTÃO DOS PROG. BEM ESTAR SOCIAL	
37-33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 839,50
39-33.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 800,00
05.001.082.243.0020.2092	SUPORTE ADM AO CONSELHO TUTELAR	
41-31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 240,00
42-33.90.14.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	R$ 425,43
43-3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.068,05
05.009.08.243.60020.2094	AÇÕES FUNDO M.DIREITO. CRIANÇA E ADOL.	
47-33.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 2.000,00
05.009.08.243.60020.2094	AÇÕES FUNDO MUNIC. ASSIS, SOCIAL	
48-33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.116,00

02.001.04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
10-31.90.11.00.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
11-33.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
03.001.004.122.0003.2003	APOIO ADMIN.GERAL	
20-33.90.30.00.00	MATRIAL DE CONSUMO	R$ 2.300,00
21-33.90.36.00.00	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 11.000,00
25-44.90.51.00.00	EQUPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.000,00
06.001.12.365.0006.2060	GESTÃO ADM. E FUNCION. DO PRE ESCOLA	
57-31.90.11.00.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 15.000,00
58-31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 850,00
06.002.12.306.0005.2033	AQUIS. , DISTRIB. E QUALIDADE DA MERANDA ESCOLAR	
61-33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.622,40
06.002.12.361.0005.2030	MDEF – ADMI.E GESTÃO DE PROGRAMA	
67-33.90.30.00.00	MATRIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
69-44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATRIAL PERMANENTE	R$ 158,00
06.002.12.12.0005.2032	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO	
70-33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
06.005.12.306.0005.2054	PNAE – PROGRAMA NAC. ELIM. ESCOLAR	
79- 33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
08.001.04.122.0014.1040	CONSTRUÇÃO E INST. DA GARAGEM MUNICIPAL	
94- 44.90.51.00.00	OBRAS E ISNTALAÇÕES	R$ 8.978,84
08.001.04.122.0014.1040	GESTÃO E ADM. ATIV, OBRAS , TRANS. E SERV. PUBL.	
100-44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.596,60
08.001.15.752.0014.2083	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DA REDE ILUMIN. PUBLICA	
104-44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.000,00
09.001.20.122.0018.2085	GESTÃO ADM. POLITICA AGROP. E AMBIENTAL	
112-33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 163.399,82

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 30 de Novembro de 2010; 23 anos da fundação (Cafelândia) e 18 anos da emancipação política.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Chefia de Gabinete

Publicada em / /